

LEI Nº 1.138/2026 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

"Declara como de utilidade pública municipal a Casa de Apoio Rodrigo Oliveira de Loyola - CAROL e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, no âmbito do Município de Indiará, Estado de Goiás, a **"Casa de Apoio Rodrigo Oliveira de Loyola - CAROL"**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e de assistência social, com sede e foro neste Município, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 57.711.336/0001-80, situada na Rua Joaquim Neres, s/nº, Quadra 22, Lote 11, Setor Vale do Sol, CEP 75.955-000, Indiará-GO.

§ 1º A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo tem como escopo o reconhecimento dos relevantes serviços de assistência social, segurança alimentar, apoio psicossocial e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários prestados de forma contínua e inteiramente gratuita à população local.

§ 2º A referida entidade deverá manter seu registro atualizado perante o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Indiará, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDIARA/GO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal.